Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico — PCNP — Diretoria de Ensino - Região de Itu.

O Dirigente de Ensino – Região de Itu **comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico** para as disciplinas de Português, Inglês e Matemática, desta Diretoria de Ensino, de acordo com o disposto no art. 73 do Decreto 57.141/2011 e da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 03/2015, pela Resolução SE 65//2016, Resolução SE 6/2017 e Resolução SE 90/2018.

I - VAGAS:

ÁREA	Nº DE VAGAS
Português	01 (uma)
Matemática	01 (uma)
Inglês	01 (uma)

II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS;
- b contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c ser portador de diploma de licenciatura plena.

III - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios além dos estabelecidos em legislação, os estabelecidos conjuntamente pelo Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico.

Os critérios a serem observados são:

- 1 A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2 A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
- 2.1 Organização/Proatividade/Liderança/Comunicação;
- 2.2 Competência e Habilidades para: o Mediar as relações interpessoais;
 - Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
- 2.3- Conhecimento e Compreensão em relação a:

- Concepção de Formação Continuada;
- Concepções do Currículo Oficial da SEE/BNCC;
- Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP, SAEB e outras);
- Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
- Programas e Projetos da SEE.
- 3 O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel/ Power Point, entre outros.
- 5 Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73, e Resolução SE 75/2014;

IV - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Oficial/BNCC, com:

- a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas desta Diretoria de Ensino;
- c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V – DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DA PROPOSTA DE TRABALHO

Avaliação dos documentos e da proposta será realizada pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Itu, designada pelo Dirigente Regional de Ensino, composta por um (01) Supervisor de Ensino e do Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico.

VI - ENTREVISTA

A entrevista será realizada conforme agendamento junto ao interessado, pela Comissão responsável, com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. O agendamento da entrevista será devidamente informado ao interessado no momento oportuno.

VII – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino — Região de Itu.

- O interessado deverá entregar **cópia simples** da documentação abaixo relacionada:
- a) Identificação completa do candidato (nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2019);
- b) Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola SCF = Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

- c) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- d) Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar;
- e) Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver no Núcleo Pedagógico;
- f) Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir seu monitoramento e execução com eficácia;
- g) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
- h) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

VIII - DAS INSCRIÇÕES

Local: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - Região de Itu, sala 03, com o servidora Rita de Cássia, Rua: Mário Lúcio Côrrea, s/nº, Vila Gatti- Itu - SP.

Período de Inscrição: de 18/03/2019 a 20/03/2019.

Horário: das 09 às 12h e das 13h30 às 16h30h.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.;
- c) O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado;
- e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

X - ANEXOS:

- Anexo I - Ficha de Inscrição (trazer impressa), disponível aqui

Claudemir Braz de Campos Dirigente Regional de Ensino